



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 016/2020

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 002/2020
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	016/2020	
Referência:	Processo SEI 017.008171/2019-16	
Interessado:	Superintendência	

Ementa: Parecer Conclusivo de Acidente

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR analisando o assunto **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar os seguintes encaminhamentos, sugeridos pela Superintendência:

1 – Reconhecer a inexistência de quaisquer responsabilidades do funcionário Robinson de Moraes Camargo, matrícula 1112, pelo acidente ocorrido, tendo em vista que o mesmo não concorreu, seja dolosa ou culposamente, para a ocorrência do sinistro;

2 - Reconhecer a ineficácia de qualquer movimento que venha a ser encetado pelo Conselho na busca de eventual ressarcimento dos valores despendidos com a franquia do veículo, que no presente caso remonta ao valor de R\$ 1.000,00, uma vez que inexistem bens deixados pela parte responsável pelo acidente, que lamentavelmente veio a óbito, e que seus herdeiros não respondem por encargos não cobertos pela herança;

3 - Determinar o arquivamento do feito, sem imputação de responsabilidade a qualquer das partes envolvidas, uma vez que não restam ações eficazes a serem empreendidas.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: Vice-Presidente Eng. Agr. Osvaldo Danhoni, 1º Administrativo Eng. Civil José Carlos Dias Lopes da Conceição; 2º Administrativo Eng. Eletr. Marco Antonio Ferreira Finocchio; 1ª Secretária Eng. Agr. Adriana Baumel, 2º Secretário Eng. Mec. Carlos Alberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

Bueno Rego, o Diretor 3º Secretário Eng. Civ. Rafael Fontes Moretto, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro e 2º Financeiro Eng. Eletr. Gilson Branco Garcia.

Ao DESUS para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.